

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.133, 24 DE MARÇO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.960/2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.068/2015, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.120/2015, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.017– Cidade Digital, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.068/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2016	TOTAL
1.017	Cidade Digital	01	1	929.994,74	755.375,00

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de **R\$ 929.994,74** (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 03.02 - Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-função:122- Administração Geral

Programa:003 – Administração Geral

Ação: 1.017 – Cidade Digital

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.0000 – Recursos ordinários - R\$ 255.375,00

Classificação da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0024 – Transferências de Convênios- R\$ 674.619,74

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior na referida destinação de recursos através dos convênios 01.0034.00/2012- MCTI e da anulação de dotação conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício anterior	1.017	3.3.90.00.00.00.00.00	03.0024	674.619,74
Anulação de dotação	2.052	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.000,00
Anulação de dotação	2.048	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	19.000,00
Anulação de dotação	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	2.450,00
Anulação de dotação	1.066	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	37.500,00
Anulação de dotação	1.065	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	10.000,00

Anulação de dotação	1.064	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	250,00
Anulação de dotação	1.064	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	5.000,00
Anulação de dotação	1.063	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.000,00
Anulação de dotação	1.061	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	10.000,00
Anulação de dotação	1.061	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	7.500,00
Anulação de dotação	1.048	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	42.500,00
Anulação de dotação	2.049	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	12.763,00
Anulação de dotação	1.073	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.500,00
Anulação de dotação	1.073	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.500,00
Anulação de dotação	2.086	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	5.000,00
Anulação de dotação	2.054	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	3.350,00
Anulação de dotação	2.054	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	12.000,00
Anulação de dotação	2.054	4.6.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.250,00
Anulação de dotação	2.054	3.2.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.050,00
Anulação de dotação	1.067	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	10.000,00
Anulação de dotação	1.067	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	5.000,00
Anulação de dotação	1.068	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.250,00
Anulação de dotação	1.069	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.250,00
Anulação de dotação	1.032	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0001	5.000,00
Anulação de dotação	2.027	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	44.150,00
Anulação de dotação	2.027	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	10.000,00
Anulação de dotação	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	4.112,00

**Art. 4º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.057– Asfaltamento de vias urbanas, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.068/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passam a vigorar conforme valores abaixo:

ÓD	DESCRIÇÃO	N. MED	ETA FÍSICA		
				016	OTAL
.057	Asfaltamento de vias urbanas	1		624.275,00	624.275,00

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.622.925,00(hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função:451-Infra-estrutura urbana

Programa: 15 – Urbanização da cidade

Ação:1.057 –Asfaltamento de vias Urbanas

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferências de Convênios- R\$ 122.925,00

Destinação de Recurso: 01.0083 – Operação de crédito - R\$ 1.500.000,00

**Art. 6º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do possível excesso de arrecadação na referida destinação de recursos através de convênio 801332/2014 Ministério das Cidades e Operação de Crédito junto ao BRDE, conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação/operação de crédito	1.057	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0083	1.500.000,00
Excesso de arrecadação	1.057	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	122.925,00

**Art. 7º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.052– Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.068/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2016	TOTAL
				572.660,50	572.660,50
1.052	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	01	1		

**Art. 8º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$572.310,50(quinzentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 17 – Saneamento

Sub-função:512-Saneamento Básico Urbano

Programa: 15 – Urbanização da cidade

Ação:1.052 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0024 – Superávit do exercício anterior -R\$ 195.310,50

Destinação de Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários -R\$ 377.000,0

**Art. 9º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior do Convênio nº SC1207114040 - FUNASA e da anulação da seguinte dotação orçamentária conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício anterior	1.052	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0024	195.310,50
Anulação de dotação	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	55.888,00
Anulação de dotação	1.022	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	30.000,00
Anulação de dotação	1.021	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	2.000,00
Anulação de dotação	1.021	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	3.000,00
Anulação de dotação	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	2.500,00
Anulação de dotação	1.026	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	10.000,00
Anulação de dotação	1.026	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.000,00
Anulação de dotação	0.000	4.6.90.00.00.00.00.00	01.0000	45.000,00
Anulação de dotação	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	35.000,00
Anulação de dotação	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	40.000,00
Anulação de dotação	2.057	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.000,00
Anulação de dotação	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	10.000,00
Anulação de dotação	2.056	3.1.90.00.00.00.00.00	01.0000	60.000,00
Anulação de dotação	1.072	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	30.000,00
Anulação de dotação	1.070	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	1.000,00
Anulação de dotação	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	30.000,00
Anulação de dotação	1.007	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	20.612,00

**Art. 10º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.043– Pavimentação Asfáltica Rodovia da Integração, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.068/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				7.135.843,00	7.135.843,00

**Art. 11º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$6.070.843,00(seis milhões, setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
 Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras  
 Função: 26 – Transporte  
 Sub-função: 782-Transporte Rodoviário  
 Programa: 13 – Estradas vicinais  
 Ação: 1.043 – Pavimentação Asfáltica Rodovia da Integração  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferência de Convênios –R\$ 5.951.455,00  
 Destinação de Recurso: 01.0000 – Recursos Ordinários –R\$ 119.388,00

**Art. 12º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação do Convênio Nº 1.008.825-47/2013 e 1.013.253-61/2013 Ministério do Turismo conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	1.043	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	5.951.455,00
Anulação de dotação	1.007	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	19.388,00
Anulação de dotação	1.042	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	100.000,00

**Art. 13º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.031– Construção de creches, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.068/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA		
				2016	TOTAL
1.031	Construção de creches	01	1	1.252.134,11	1.252.134,11

**Art. 14º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$1.249.134,11(hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e onze centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
 Unidade: 04.05 – Departamento de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub-função: 365-Educação Infantil  
 Programa: 0008 – Creches – auxiliando as famílias  
 Ação: 1.031 – Construção de creches  
 Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
 Destinação de Recurso: 01.0022 – Transferência de Convênios Educação -R\$ 1.249.134,11

**Art. 15º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação do Convênio Nº TC PAC 2010838/2014 – FNDE conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	1.031	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0022	1.249.134,11

**Art. 16º.** As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.008– Recuperação de bueiros e pontes, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano

Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.068/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2016	TOTAL
				1.008	Recuperação de bueiros e pontes

**Art. 17º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$1.208.627,96(hum milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras  
Função: 26 – Transporte  
Sub-função:782-Transporte Rodoviário  
Programa: 0004 – Melhoria de pontes, pontilhões e bueiros  
Ação:1.008 – Recuperação de bueiros e pontes  
Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00  
Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferência de Convênios -R\$ 1.208.627,96

**Art. 18º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação do Convênio Nº 59050.000680/2015-11 Defesa Civil conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	1.208.627,96

**Art. 19º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 20º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2016.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

**PRISCILA STANGA**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**